

# TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO NO ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE

Câmara dos Deputados  
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Audiência Pública

GCITS/GGRAS/DIRAD-DIPRO/DIPRO/ANS

Outubro/2025

# ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE



## **Art. 4º da Lei nº 9.961/2000:**

Compete à ANS elaborar o rol de procedimentos e eventos em saúde

## **Art. 10, § 4º, da Lei 9.656/1998:**

A amplitude das coberturas no âmbito da saúde suplementar será estabelecida em norma editada pela ANS, que publicará rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar, atualizado a cada incorporação.

# ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE

✓ **Antes da Lei nº 9.656/1998**, os contratos de planos de saúde:

- Limitavam cobertura a determinados tipos de procedimentos;
- Traziam extensa lista de exclusões;
- Previam limitação de tempo de internação;
- Excluíam da contratação a assistência para determinadas doenças e condições de saúde.

O marco legal dos planos de saúde trouxe segurança jurídica aos contratos de planos de saúde e os beneficiários passaram a contratar um plano com a garantia de que teriam acesso a todos os procedimentos previstos no rol de coberturas obrigatórias.

# O ROL DE PROCEDIMENTOS E SUA ATUALIZAÇÃO

- É a **lista** que define os procedimentos, exames, cirurgias, medicamentos, terapias e demais eventos em saúde de **cobertura obrigatória** pelos planos de saúde.
- Estabelece ainda um **conjunto de regras de cobertura** que os planos de saúde devem garantir a seus beneficiários, de acordo com o produto contratado.
- É **continuamente atualizado** pela ANS, por meio de estudos de **Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS)**, visando oferecer coberturas eficazes, seguras e custo-efetivas.
- O processo de atualização do rol é **contínuo** e busca garantir **celeridade, transparência e ampla participação social**.

**RN 465/2021 – REGRAS GERAIS DE COBERTURA**

**ANEXO I – LISTA TODOS OS PROCEDIMENTOS DE COBERTURA OBRIGATÓRIA**

**ANEXO II – DEFINE AS DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO DE ALGUNS PROCEDIMENTOS**

## COBERTURA ASSISTENCIAL – TGD/TEA

---

Até a edição da RN nº 465, em abril de 2021:

Havia cobertura **ilimitada** apenas para **CONSULTAS MÉDICAS** e **CONSULTAS/SESSÕES COM FISIOTERAPEUTA**, mas havia **limitação** do número de **CONSULTAS/SESSÕES com PSICÓLOGOS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS e FONOAUDIÓLOGOS**.

Não havia garantia de atendimentos por técnicas/métodos específicos.

**Consequências:**

Grande número de reclamações por parte dos beneficiários

Aumento nos casos de judicialização

## COBERTURA ASSISTENCIAL – TGD/TEA

---

- A **RN 469/2021**: beneficiários de planos de saúde portadores do transtorno do espectro autista (TEA) passaram a ter acesso a **número ilimitado de sessões com psicólogos, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos**, o que se somou à cobertura ilimitada que já era assegurada para as sessões com fisioterapeutas e consultas médicas.
- A **RN 539/2022**: passou a obrigatoriedade a **cobertura para qualquer método ou técnica indicado pelo médico assistente** para o tratamento de paciente diagnosticado com **transtornos globais do desenvolvimento**, entre os quais está incluído o **transtorno do espectro autista**.
- A **RN 541/2022**: todos os beneficiários de planos de saúde passaram a ter direito a **número ilimitado de consultas e sessões** com psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas, conforme solicitação médica, para **qualsquer condições de saúde**.

## COBERTURA ASSISTENCIAL – TGD/TEA

---

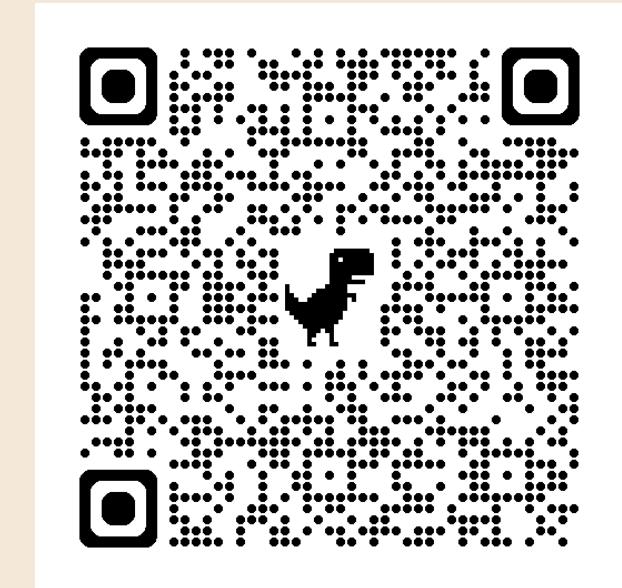
- **CONSULTA MÉDICA** (todas as especialidades médicas reconhecidas pelo CFM, incluindo, dentre outras, as especialidades de PEDIATRIA, PSIQUIATRIA e NEUROLOGIA);
- CONSULTA/AVALIAÇÃO COM **FISIOTERAPEUTA** e as respectivas REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO DO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NEURO-MÚSCULOESQUELÉTICA, entre outras;
- CONSULTA/AVALIAÇÃO COM **FONOaudiólogo**; SESSÃO COM FONOaudiólogo;
- CONSULTA/AVALIAÇÃO COM **PSICÓLOGO**; SESSÃO COM PSICÓLOGO;
- CONSULTA/AVALIAÇÃO COM **TERAPEUTA OCUPACIONAL**; SESSÃO COM TERAPEUTA OCUPACIONAL.

# COBERTURA ASSISTENCIAL – TGD/TEA

- A garantia de cobertura do atendimento está condicionada às seguintes condições:
  - **Prescrição do médico assistente;**
  - Execução em **estabelecimento de saúde** ou por meio de **telessaúde**, nos moldes da legislação vigente;
  - Execução durante a **realização de procedimentos com cobertura prevista no Rol** (consultas ou sessões com fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos ou outros); e
  - Execução por profissional de saúde habilitado para a sua realização, conforme legislação específica sobre as profissões de saúde e regulamentação de seus respectivos conselhos profissionais.
- Procedimentos realizados fora dos critérios acima listados não terão cobertura obrigatória pelas operadoras, tais como:
  - atendimentos em domicílio/escola/outros ambientes,
  - atendimentos realizados por profissionais que não são da área da saúde ou que não estão no seu exercício profissional,
  - prescrição de atendimento não relacionado a procedimento previsto no Rol.

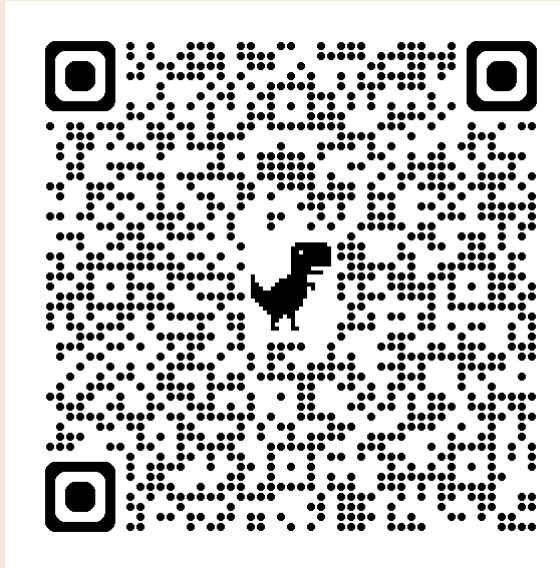
## Documentos Técnicos da ANS

- **PARECER TÉCNICO N.º 25/GCITS/GGRAS/DIPRO/2024** – esclarece sobre a ausência de cobertura assistencial para EQUOTERAPIA, HIDROTERAPIA, TERAPIAS COM EMPREGO DE VESTES ESPECIAIS - SUITS, PILATES, REeducação Postural Global (RPG) e ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO
- **PARECER TÉCNICO N.º 39/GCITS/GGRAS/DIPRO/2024** – trata da cobertura assistencial para ABORDAGENS, TÉCNICAS E MÉTODOS USADOS NO TRATAMENTO DOS TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, INCLUINDO O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

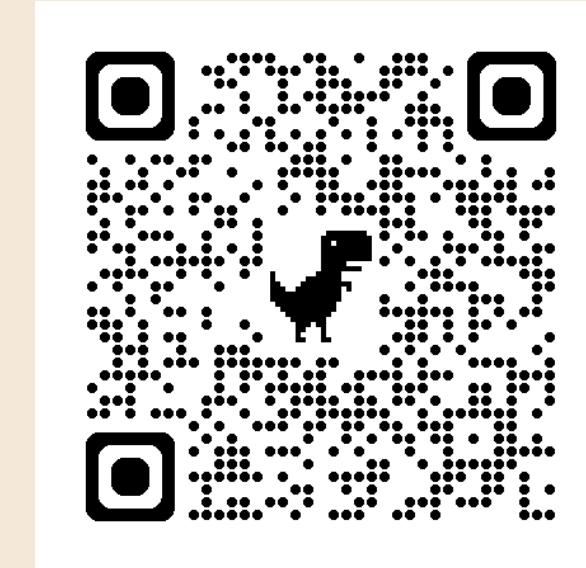


# COBERTURA ASSISTENCIAL – TGD/TEA

[Propostas de atualização do Rol \(PAR\)](#)



[Consulte se o procedimento faz parte da cobertura assistencial obrigatória](#)





DISQUE ANS  
0800 701 9656



Formulário eletrônico  
[www.gov.br/ans](http://www.gov.br/ans)



Atendimento presencial  
em Núcleos da ANS



Atendimento exclusivo  
para deficientes auditivos  
0800 021 2105



[ans.reguladora](https://www.facebook.com/ans.reguladora)



[@ANS\\_reguladora](https://twitter.com/ANS_reguladora)



[company/ans\\_reguladora](https://www.linkedin.com/company/ans_reguladora)



[@ans.reguladora](https://www.instagram.com/ans.reguladora)



[ansreguladoraoficial](https://www.youtube.com/ansreguladoraoficial)

